Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 14.05.89, fica enquadrada no pad.30-C

CECILIA MARIA PADUA MARTINS, RG.12.891.327, Prof. I, SQF-I-QM:
a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de progressão funcional, a partir de 17.10.89, fica enquadrada do pad.16-A para o pad.20-A

CELIA MARIA SOARES MORGADO, RG.3.170.314, Prof. III, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 27.09.89, fica enquadrada no pad.31-C,EV.5,T.II

CLEUSA MARTINEZ BELLOBRAYDIC, RG.5.540.842, Prof. III, SQC-II-QM:
Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de progressão funcional, a partir de 17.10.89, fica enquadrada do pad.21-A para o pad.22-A

CUSTÓDIO BOSCO, RG.5.811.719, Prof.III, SQF-I-QM:
a portaria de admissão de 21.12.88, PARA DECLARAR que a partir de 01.12.88, fica enquadrado no pad.26-B, EV.5,T.III, nos termos do artº 58 da LC 444/85

DELMINDA APARECIDA POZZA DA SILVA, RG.9.811.843, Prof.I, SQC-II-QM:
Declarando que em virtude de promoção de grau a partir de 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:

-01.01.86- artºs 91,92,97 LC180/78-Pad.13-B,EV.5,T.III
-01.01.86- LC 444/85- Pad.14-B,EV.5,T.III
-01.03.86- LC 467/86- Pad.15-B,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.18-B,EV.5,T.III
-16.09.86- artºs 91,94,95 LC180/78-Pad.19-B,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.23-B,EV.5,T.III
-16.02.87- artº 27 da LC 444/85- Pad.23-B,EV.5,T.I
-01.01.88- artº 57 da LC 444/85- Pad.24-B,EV.5,T.I

DENICE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES, RG.9.437.944, Prof.I, SQC-II-QM:
em virtude de promoção de grau por antiguidade a partir de 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.10-B,EV.5,T.III
-01.03.86- LC 467/86- Pad.11-B,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.14-B,EV.5,T.III
-31.10.86- artºs 91,94,95 LC180/78-Pad.15-B,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.19-B,EV.5,T.III
-01.01.87- artº 57 da LC 444/85- Pad.20-B,EV.5,T.III
-08.02.88- artº 27 da LC 444/85- Pad.20-B,EV.5,T.I
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.21-B,EV.5,T.I

DENISE MARIA GOMES, RG.17.451.469, Prof.I, SQF-I-QM:
nos termos do artº 57 da LC 444/85, a partir de 01.01.89, fica enquadrada no pad.21-A,EV.5,T.III

DIRCE DE OLIVEIRA SOARES, RG.4.886.127, Prof.I, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 01.07.85, fica enquadrada no pad.8-A,EV.5,T. III. Retifica a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.9-A
-01.03.86- LC 467/86- Pad.10-A
-01.09.86- LC 499/86- Pad.13-A
-01.01.87- LC 499/86- Pad.17-A
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.18-A
Elaborada nos termos da LC 361/84 e Decr.21.535/83

EDMA FAQUIM ASSAD, RG.4.744.151, Prof.I, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 01.08.80, fica enquadrada no pad.39-A,T.III. Retifica a partir de:
-01.03.81- LC 247/81- Pad.2-A,EV.5,T.III
-01.04.84- LC 345/84- Pad.7-A,EV.5,T.III
-01.07.85- LC 404/85- Pad.8-A,EV.5,T.III
-01.01.86- artºs 91,92,97 LC180/78-Pad.9-A,EV.5,T.III
-01.01.86- LC 444/85- Pad.10-A,EV.5,T.III

Elaborada nos termos do Decr.21.535/83, Parecer GIP 155 88 - CEHE, LC 318/83 e artº 11 da LC 444/84
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 01.01.86, fica enquadrada no pad.11-A,EV.5,T. III. Retifica a partir de:
-01.03.86- LC 467/86- Pad.12-A
-01.09.86- LC 499/86- Pad.15-A
Apostilando a portaria de 24.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 28.09.86, fica enquadrada no pad.15-B. Retifica a partir de:
-01.01.87- LC 499/86- pad.19-B,EV.5,T.III
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.20-B,EV.5,T.III

ELCY FERREIRA SILVEIRA, RG.14.821.105, Prof.I,SQF-I-QM:
a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de progressão funcional, a partir de 27.10.89, fica enquadrada do pad.16-A para o pad.20-A

ELISABETE COSMO, RG.5.711.504, Prof.I, SQC-II-QM:
Declarando que em virtude de promoção de grau a partir de 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.13-B,EV.5,T.III
-01.03.86- LC 467/86- Pad.14-B,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.17-B,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.21-B,EV.5,T.III
-01.01.87- Artº 57 da LC 444/85- Pad.22-B,EV.5,T.III
-08.02.88- artº 27 da LC 444/85- Pad.22-B,EV.5,T.I
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.23-B,EV.5,T.I

ELIZABETI PEREZ BATISTÃO, RG.4.852.257, Prof.I, SQC-II-QM:
em virtude de promoção de grau a partir de ...... 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- artºs 91,92,97 LC180/78-Pad.12-B,EV.5,T.III
-01.01.86- LC 444/85- Pad.13-B,EV.5,T.III
-17.02.86- artº 27 da LC 444/85- Pad.13-B,EV.5,T.I
-01.03.86- LC 467/86- Pad.14-B,EV.5,T.I
-01.09.86- LC 499/86- Pad.17-B,EV.5,T.I
-01.01.87- LC 499/86- Pad.21-B,EV.5,T.I
-16.02.87- artº 35 da LC 444/85- Pad.21-B,EV.5,T.III
-01.01.88- artº 57 da LC 444/85- Pad.22-B,EV.5,T.III
-13.02.89- artº 27 da LC 444/85- Pad.22-B,EV.5,T.I

ELIZABET RAAD CHOUHAUI NASSIF, RG.5.686.503,Prof. I, SQC-II-QM:
em virtude de promoção de grau a partir de ...... 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.15-B,EV.5,T.III
-01.03.86- LC 467/86- Pad.16-B,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.19-B,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.23-B,EV.5,T.III
-01.01.87- artº 57 da LC 444/85- Pad.24-B,EV.5,T.III
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.25-B,EV.5,T.III

ELZA OLIVA MINELLI, RG.4.608.963, Prof.I, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 20.04.89, fica enquadrada no pad.29-E,EV.5, T.I

ENILDA CARDOSO LOURENÇO E SILVA, RG.21.446.293, Prof.I, SQF-I-QM:

Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de progressão funcional, a partir de 31.10.89, fica enquadrada do pad.1[illegible]-A para o pad.[illegible]-A

GESI DE LIMA ALVES SILVA, RG.[illegible], Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE:
Concedendo nos termos do artº 12, inciso I § 1º da LC 585/88, 1 qq. a partir de 23.[illegible].89, sendo o 1º qq

GEORGINA APARECIDA RODRIGUES [illegible], RG 4.4[illegible].257, Prof.I, SQC-II-QM:
Declarando que em virtude de promoção de grau a partir de 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.10-B,EV.5,T.III
-01.03.86- LC 467/86- Pad.11-B,EV.5,T.III
-15.05.86- artº 49 da LC 444/85- Pad.15-B,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.18-B,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.22-B,EV.5,T.III
-01.01.87- Artº 57 da LC 444/85- Pad.23-B,EV.5,T.III
-01.01.87- artºs 91,94,95 LC180/78-Pad.24-B,EV.5,T.III
-08.02.88- artº 27 da LC 444/85- Pad.24-B,EV.5,T.I
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.25-B,EV.5,T.I

GEORGINA APARECIDA RODRIGUES FREIRE, RG.4.407.257, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM:
Apostilando o título de 09.08.88, que nomeou a interessada a exercer o cargo acima, PARA DECLARAR que a partir de 01.01.89, fica enquadrada no pad.28-B,EV.5 T.I, nos termos do artº 58 da LC 444/85
Retificando a apostila publ. em 17.02.89, a partir de 10.08.88, do pad.27-A,EV.5,T.I para o pad.27-B EV.5,T.I, nos termos do artº 58 da LC 444/85

GISELDA HELOISA BRUSCHI OSÓRIO, RG.4.490.035,Prof I, SQC-II-QM:

Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 02.12.86, fica enquadrada no pad.25-D. Retifica a partir de:
-01.01.87- LC 499/86- Pad.29-D,EV.5,T.I
-01.01.88- artº 57 da LC 444/85- Pad.30-D,EV.5,T.I

HELOISA APPARECIDA MARTUCCI FUCCHI, RG.2.295.834, Prof.III, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 03.05.88, fica enquadrada no pad.30-D,EV.5,T.I
Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 04.05.88, fica enquadrada no pad.34-E

HELOISA APPARECIDA MARTUCCI FUCCHI, RG.2.295.834, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM:
Declarando que nos termos do artº 60 da LC 444/85 a partir de 03.05.88, fica enquadrada no pad.33-D. Retifica a partir de:
-04.05.88- artº 130 EFP e 178 LC180/78-Pad.37-D
-04.05.88- artº 47 da LC 444/85- Pad.37-E

HELOISA FRANCISCHINI, RG.5.168.101, Prof.I, SQC-II QM:
em virtude de promoção de grau a partir de .... 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.11-B,EV.5,T.III
-01.01.86- artº 3º da LC 444/85- Anulado

IRMA FAZIO BARBOSA MAGUINI, RG.5.253.167, Prof.I, SQC-II-QM:
em virtude de promoção de grau a partir de .... 31.12.85, fica retificado o que segue a partir de:
-01.01.86- artºs 91,92,97 LC180/78-Pad.15-B,EV.5,T.III
-01.01.86- LC 444/85- Pad.16-B,EV.5,T.III
-01.03.86- LC 467/86- Pad.17-B,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.20-B,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.24-B,EV.5,T.III
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.25-B,EV.5,T.III

IVONNE LUIZA DA SILVA BRUSSOLO, RG.4.742.315,Prof. I, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 15.05.89, fica enquadrada no pad.39-D,EV.5,T. I
Apostilando a portaria de 24.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 16.05.89, fica enquadrada no pad.43-E

JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG.4.803.087, Diretor de Escola, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 30.07.89, fica enquadrado no pad.43-E,EV.5,T.I

JOSÉ OTÁVIO VIANA, RG.3.155.244, Prof.III, SQC-II QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 09.08.89, fica enquadrado no pad.30-C,EV.5,T. I
Apostilando a portaria de 24.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 10.08.89, fica enquadrado no pad.30-D

JUDITH PASSADOR MORAIS, RG.5.305.424, Prof.III, SQF-I-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 27.11.88, fica enquadrada no pad.21-A,EV.5,T.III

LAZARA APARECIDA DA SILVA, RG.6.451.032, Prof.I, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 23.07.89, fica enquadrada no pad.26-B,EV.5,T. I
Apostilando a portaria de 24.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 24.07.89, fica enquadrada no pad.26-C

LEILA TEREZINHA BELEM, RG.6.234.753, Prof.III, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 14.07.86, fica enquadrada no pad.15-A,EV.5,T.I. Retifica a partir de:
-04.08.86- artº 35 da LC 444/85- Pad.15-A,EV.5,T.III
-01.09.86- LC 499/86- Pad.18-A,EV.5,T.III
-01.01.87- LC 499/86- Pad.22-A,EV.5,T.III
-16.02.87- artº 27 da LC 444/85- Pad.22-A,EV.5,T.I
-01.01.88- artº 57 da LC 444/85- Pad.23-A,EV.5,T.I

LUCIA HELENA RIBEIRO DO COUTO ROSA, RG.7.726.956, Prof.III, SQC-II-QM:
em virtude de incorreções na contagem, fica retificado o que segue a partir de:
-08.02.89- vigência do 1º adicional

LUCIA [illegible] DOS SANTOS, RG.13.279.[illegible] Servente, SQF-II-QSE:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 07.06.87, fica enquadrada no pad.9-A,EV.1,T.

MARCIA NOGUEIRA CORBI, RG.9.149.515, Escriturário SQF-II-QSE:
Concedendo nos termos do artº 12, inciso I § 1º da LC 585/88, 1 qq. a partir de 23.07.89, sendo o 1ºqq

MARIA ANGELA DALMIGLIO, RG.6.040.516, Prof.III, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 02.09.86, fica enquadrada no pad.23-B,EV.5,T.I. Retifica a partir de:
-01.01.87- LC 499/86- Pad.27-B,EV.5,T.I
-01.01.88- artº 57 da LC 444/85- Pad.28-B,EV.5,T.I
Elaborada nos termos do artº 2º da LC 361/84

MARIA AUGUSTA DE SOUZA FREITAS, RG.4.733.375,Prof I, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 28.08.87, fica enquadrada no pad.30-D,EV.5,T. III
Apostilando a portaria de 24.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 05.05.88, fica enquadrada no pad.35-E. Retifica a partir de:
-07.06.88- artº 49 da LC 444/85- Pad.36-E,EV.5,T.III

MARIA CECILIA SIQUEIRA REIS CONRADO, RG.2.702.646 Prof.III, SQF-I-QM:
a portaria de admissão publ. em 21.03.86, PARA DECLARAR que a partir de 09.08.85, fica enquadrada no pad.13-A,EV.5,T.III, nos termos do artº 4º da LC 318/83
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 09.08.85, fica enquadrada no pad.17-A,EV.5,T.III. Retifica a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.18-A
nos termos do artº 3º das DT. da LC 444/85, a partir de 01.01.86, fica enquadrada no pad.18-D,EV.5,T. III. Retifica a partir de:
-01.03.86- LC 467/86- Pad.19-D
-01.09.86- LC 499/86- Pad.22-D
-01.01.87- LC 499/86- Pad.26-D

MARIA CECILIA SIQUEIRA REIS CONRADO, RG.2.702.646 Prof.III, SQC-II-QM:
Apostilando o título de 23.12.86, PARA DECLARAR que a partir de 16.02.87, fica enquadrada no pad.26-D, EV.5,T.III, nos termos do artº 58 da LC 444/85
Declarando que nos termos do artº 57 da LC 444/85 a partir de 01.01.89, fica enquadrada no pad.27-D,EV.5 T.III. Retifica a partir de:
-13.02.89- inclusão em J.I.T.D.- Pad.27-D,EV.5,T.I
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 08.03.89, fica enquadrada no pad.28-D,EV.5,T. I
Apostilando a de ajuste de pontos, a do artº 57 da LC 444/85, a dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78 e a que concedeu a sexta parte e os pontos previstos no artº 25 das DT. da LC 180/78, publicadas em 20.06.89, PARA TORNÁ-LAS INSUBSISTENTES, em virtude de incorreções

MARIA CECILIA SIQUEIRA REIS CONRADO, RG.2.702.646, Prof.III, SQF-I-QM:
a dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78 e a do artº 3º das DT. da LC 444/85, publicadas em 20.06.89, PARA TORNÁ-LAS INSUBSISTENTES, em virtude de incorreções

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG.4.769.120, Prof.I, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 05.09.89, fica enquadrada no pad. 27-C,EV.5,T.I

MARIA DA PENHA SALVIATO BALBÃO, RG.5.464.544, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 02.11.86, fica enquadrada no pad.16-A,EV.1,T. I. Retifica a partir de:
-01.11.87- artºs 91,92,97 LC 180/78-Pad.17-A

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, RG.7.245.157,Prof.I, SQF-I-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 07.03.88, fica enquadrada no pad.17-A,EV.5,T. III

MARIA DE LOURDES CEZAR DOS SANTOS CAVICHIOLLI, RG. 14.378.200, Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE:
Concedendo nos termos do artº 12 inciso I § 1º da LC 585/88, 1 qq. a partir de 17.07.89, sendo o 1º qq.

MARIA DE LOURDES PIRES ALVES, RG.4.823.136, Prof. I, SQF-I-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 01.07.85, fica enquadrada no pad.10-A,EV.5,T.III. Retifica a partir de:
-01.01.86- LC 444/85- Pad.11-A
Elaborada nos termos do Decr.21.535/83 e LC 361/84
nos termos do artº 3º das DT. da LC 444/85, a partir de 01.01.86, fica enquadrada no pad.11-C,EV.5,T.III
Retifica a partir de:

-01.03.86- LC 467/86- Pad.12-C
-01.09.86- LC 499/86- Pad.15-C
-01.01.87- LC 499/86- Pad.19-C
-01.01.87- artº 57 da LC 444/85- Pad.20-C
-17.03.87- artº 49 da LC 444/85- Pad.24-C
-01.01.89- artº 57 da LC 444/85- Pad.25-C

MARIA HELENA ALVES FERREIRA, RG.3.182.070, Prof. III, SQC-II-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 31.07.89, fica enquadrada no pad.28-D,EV.5,T. I
Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 01.08.89, fica enquadrada no pad.32-E

MARIA HELENA ALVES FERREIRA, RG.3.182.070, Diretor de Escola, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos do artº 60 da LC 444/85 a partir de 31.07.89, fica enquadrada no pad.35-D. Retifica a partir de:
-01.08.89- artº 130 EFP e artº 178 LC180/78-Pad.39-D
-01.08.89- artº 47 da LC 444/85- Pad.39-E

MARIA ISABEL PINTO OLIVEIRA, RG.4.898.342, Prof.I SQF-I-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 15.05.89, fica enquadrada no pad.25-C,EV.5, T.III
Apostilando a portaria de 27.11.89 PARA DECLARAR que em virtude de promoção de grau por antiguidade, a partir de 16.05.89, fica enquadrada no pad.25-D

MARIA JOSÉ BARBOSA FERREIRA, RG.4.854.715, Prof.I SQC-II-QM:
a portaria publ. em 21.11.89, que designou a interessada a substituir Assistente de Diretor de Escola, PARA DECLARAR que o período correto da substituição é de 24.08 a 06.09.89, e não como constou

MARIA JOSÉ NEUBERT BARCO MATOS, RG.1.646.810,Prof. I, SQC-II-QM:
Declarando que nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 07.10.86, fica enquadrada no pad.13-A,EV.5,T.III. Retifica a partir de:
-01.01.87- LC 499/86- Pad.17-A
-01.01.88- artº 57 da LC 444/85- Pad.18-A

MARIA JOSÉ SISDELLI ROVEDA, RG.5.179.315, Prof. III, SQF-I-QM:
nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC 180/78, a partir de 03.10.80, fica enquadrada no pad.44-A,T.III
Elaborada nos termos da LC 361/84
nos termos da LC 247/81, a partir de 01.03.81, fica enquadrada no pad.6-A,EV.5,T.III. Retifica a partir de:
-01.04.84- LC 345/84- Pad.12-A
-01.07.85- LC 404/85- Pad.13-A